



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1.682 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo do para os trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar e contém outras disposições. ”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, **Nivaldo Rita**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 183, da Lei Complementar nº. 020 de 09 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira/MG”, que determina que “O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias por motivo de força maior. ”;

CONSIDERANDO a afirmação feita pela comissão, sobre a impossibilidade de conclusão dos trabalhos apuratórios no prazo legalmente estabelecido, em virtude da natureza da época festiva de final de ano, que ocasionou diversas interrupções no andamento investigativo;

CONSIDERANDO haver, ainda, provas a produzir e diligências a cumprir;

CONSIDERANDO, a afirmação pela comissão, de que o não há motivos para se conservar o afastamento determinado pela Portaria n.º 1.661 de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos destinados a apurar eventual conduta incompatível na unidade de trabalho em face do servidor **LEONARDO CORREA DUARTE**, matrícula 3.457, ocupante do cargo de Farmacêutico, determinado pela Portaria n.º 1.661 de 15 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Cessar o afastamento do servidor retromencionado, determinando o retorno imediato às atividades laborais;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 15 de fevereiro de 2022.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 15/02/22
publiquei essa Portaria no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,
15/02/22

SAS
Solange A. A. Silva
Servidor Responsável